

XADREZ: UM CAMINHO PARA A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Eriene Macêdo de Moraes (PPGE/FE/UFG)

eriene.macedo@discente.ufg.br

Cinthia Brenda Siqueira Santiago (PPGE/FE/UFG)

cinthiasantiago@discente.ufg.br

Resumo

O trabalho tem por objetivo apresentar um relato de experiência de uma estudante com Deficiência Visual (DV) e discussões sobre as políticas de Educação Inclusiva. Como metodologia, utilizou-se a abordagem qualitativa. Foi possível constatar que a educação inclusiva está em construção para a superação de barreiras. Além disso, identificou-se que o jogo de xadrez pode ser considerado um caminho à inclusão de estudantes com DV e fomentar diversas habilidades.

Palavras-chave: Deficiência Visual. Jogo de Xadrez. Educação Inclusiva.

INTRODUÇÃO

A Educação Inclusiva depreende a igualdade de oportunidade para todos, na intenção de contemplar as diversidades humanas, o que pressupõe a mudança de cultura, de práticas e políticas públicas que orientem o sistema de ensino para garantia de acesso e aprendizagem de todos. Nesse contexto, utilizar estratégias metodológicas é imprescindível para a acessibilidade, a exemplo do xadrez como proposta educacional que vem sendo direcionada para pessoas com DV no Brasil, é representado como prática esportiva pela Federação Brasileira de Xadrez para Deficientes Visuais (FBXDV)¹

Em vista disso, o referido estudo tem por objetivo apresentar um relato de experiência de uma estudante com DV e discussões sobre as políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Como suporte metodológico, utilizou-se a abordagem qualitativa. Assim, esse estudo se constitui com a introdução, relato de experiência respaldado no jornal 2PONTOS e discussões sobre a Educação Inclusiva.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Esse estudo surge a partir de uma experiência nas Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães (OILEM), cujo objetivo é promover o desporto educacional por meio de jogos envolvendo várias modalidades esportivas. A OILEM, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, que acontece há 20 anos, envolve

¹ Informações disponíveis em: <https://www.fbxdv.org.br/node/1>

escolas públicas e privadas do município. A cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, está situada no oeste baiano e abarca uma vasta diversidade cultural, por ser um polo agrícola, recebe muitos imigrantes oriundos de todas as regiões do Brasil.

Entre as categorias da OILEM, destaca-se o jogo de xadrez. É um dos esportes que requer concentração, técnica, raciocínio lógico e muita destreza dos jogadores. Para a realização da OILEM, os estudantes participam de treinamentos nas escolas em que estudam, em horários opostos, o de xadrez, especificamente ocorrem durante as aulas de educação física. O processo de inclusão nessas atividades educativas, tem sido um desafio para os professores, pois, para garantir a acessibilidade, requer além do preparo do professor, a adaptação física do espaço e de recursos didático-pedagógicos para atender os aspectos idiossincráticos. Nesse enfoque, o jornal 2PONTOS, destaca como matéria: *Estudante com deficiência visual entra para a história da OILEM*:

A 21ª Edição da OILEM (Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães), já está marcada pela inclusão. Kiara Cristina Pereira, de 11 anos, da Escola Municipal José Cardoso de Lima, participou da competição de Xadrez. Ela, que tem deficiência visual, conquistou a 17ª colocação, entre mais de 60 garotas (Jornal 2PONTOS, p. 7, 2023).

A partir de informações sobre o referido campeonato de xadrez, a estudante disputou com material adaptado, o que não limitou seu empenho, foi conseqüentemente impulsionada a superar as dificuldades e legitimar as relações sociais por meio do jogo de xadrez. De acordo com Bruno (2006), a DV, sozinha, não define dificuldades cognitivas, emocionais e de adaptação social. São as interações, comunicações e significados socialmente construídos que estabelecem a aprendizagem e adaptação social. Com o propósito de externar a motivação em participar na Olimpíada, a estudante enuncia o sentimento da experiência e encoraja outras pessoas.

Essa foi a primeira vez que participei de uma competição com material adaptado e me sinto muito feliz”, comemorou Kiara. Ela ainda deixou uma mensagem de incentivo para quem assim como ela deseja ingressar no esporte. Continue tentando, porque uma hora você vai conseguir (Jornal 2PONTOS, 2023, p. 7).

Em vista disso, a pessoa com DV, interpreta o mundo através dos sentidos, sendo necessário a adaptação dos recursos a serem manipulados no espaço da escola. O relato da estudante confirma que o processo de inclusão neste caso se implementou pelo xadrez adaptado. Conforme Costa (2012), é preciso eliminar as barreiras que impedem o

conhecimento, dentre estas, as barreiras atitudinais, preconceitos, estigmas e discriminação.

BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

O conceito de DV, é definido pela redução significativa ou completa da capacidade de enxergar em um, ou ambos os olhos. É uma condição que não pode ser corrigida ou aprimorada por meio de óculos, lentes de contato ou intervenções médicas, sejam elas clínicas ou cirúrgicas (Organização Mundial da Saúde). Outrossim, a concepção de Educação Inclusiva se baseia no princípio de que todos devem ter acesso a uma educação de qualidade em ambientes escolares que os acolham e os valorizem.

Ao revisitar a literatura, é possível compreender o movimento histórico que justifica essa trajetória. Em 1854, com a criação do Imperial Instituto de Meninos Cegos, o qual após o advento da República passou a se chamar Instituto Benjamin Constant, houve uma instituição responsável pela educação das pessoas com DV no Brasil até 1926, quando se inaugurou o Instituto São Rafael em Belo Horizonte (Masini, 1994).

Delineando uma linha do tempo, destaca-se: em 1927 fundou-se em São Paulo o Instituto para Cegos “Padre Chico”; em 1935, foi apresentado um projeto de lei com a finalidade da criação do lugar do professor de primeiras letras para cegos e surdos mudos; em 1946 foi a criação da Fundação para o Livro do Cego no Brasil para a impressão de livros com caracteres Braille; em 1950 foi implementado nas escolas comuns a primeira classe Braille do Estado de São Paulo, porém tornou-se oficial em 1953.

Hodiernamente, os princípios da inclusão caminham, mesmo que de maneira lenta, para destaques nas políticas educacionais em todo o mundo, reconhecendo a importância de atender às necessidades específicas de cada estudante. No contexto internacional, um marco relevante para a Educação Inclusiva foi a Declaração de Salamanca (1994), cujo principal objetivo foi promover a Educação Inclusiva e garantir o acesso à educação de qualidade para todos. Insta ressaltar, que a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), asseguram o direito à educação para todos em seus respectivos artigos: 208 e 58.

Ademais, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015), destaca que pessoa com deficiência é aquela que apresenta capacidade física, sensorial, mental ou intelectual limitada quando confrontada com uma ou mais barreiras que podem dificultar sua participação na sociedade, em condições iguais às das outras pessoas. Perante ao exposto, infere-se, que o contexto histórico e político, consolida e direciona aspectos que constituem o processo de inclusão de maneira gradual no âmbito da escola e da sociedade.

CONCLUSÕES

A inclusão no contexto educacional tem sido desvelada, sobretudo, pelos debates e reflexões acerca dessa temática, porém há um enfrentamento da tomada de consciência da inclusão como um direito, assegurado pelas legislações vigentes, apesar de ser um processo em construção, observa-se que algumas barreiras estão sendo minimizadas, mas é necessário romper com os padrões de normalidade. O presente relato trouxe contribuições na intenção de compreender o jogo de xadrez como proposta educacional para a inclusão de estudantes com DV, bem como, um elemento para motivar, desenvolver a autonomia e estimular habilidades cognitivas, sociais e motoras que agregam conhecimentos em diversas áreas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
- BRUNO, M. M. G. **Educação Infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação, sinalização: deficiência visual**. Brasília-DF: Secretaria de Educação Especial, 2006.
- COSTA, V. B. **Inclusão escolar do deficiente visual no ensino regular**. Jundiaí: Paco Editorial, 2012.
- BRASIL. **Declaração de Salamanca** e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.
- MASINI, E. F. S. **O perceber e o relacionar-se do deficiente visual: orientando professores especializados**. Brasília, DF: CORDE, 1994.